



Diário da Justiça

Nº 5604 ANO XLIV CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 228 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA 01
SECRETARIA 01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA 01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO 01
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO 01
DEPARTAMENTO DE OBRAS 01
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS 02
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO 12
CÂMARAS CÍVEIS 02
CÂMARAS CRIMINAIS 12
SEÇÃO DE PREPARO 02
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO 12
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA
ESCOLA DA MAGISTRATURA
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
PROCESSO CÍVEL 12
PROCESSO CRIME 22
SERVIÇO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL 23
CRIME
JUIZADOS ESPECIAIS

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL 90
CRIME 157
JUIZADOS ESPECIAIS 161

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 166
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL 166
JUSTIÇA DO TRABALHO 166
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
JUSTIÇA MILITAR
JUSTIÇA FEDERAL 178

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 206
INTERIOR 207
DIVERSOS

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

- Usar papel branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
- Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
- Utilizar fonte Times New Roman;
- As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
- Evitar o uso de itálico e negrito;
- Utilizar a entrelinha automática;
- O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
- Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
- Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
- Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000055

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as razões consignadas no protocolado sob nº 23235/2000, resolve

I - ANULAR

o Edital de Concurso nº 06/96, para provimento de cargos na carreira de Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

II - AUTORIZAR

a devolução da importância corrigida referente a taxa de inscrição, mediante requerimento firmado pelo candidato dirigido ao Presidente da Comissão de Concursos e Promoções.

Curitiba, 24 de março de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00216

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29301/2000, resolve

REVOGAR

a partir de 27 de março de 2000, os efeitos da Portaria nº 115 de 18 de fevereiro de 2000.

Curitiba, 24 de março de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Fls. nº 03230

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrada final intermediária e inicial do Estado do Paraná, ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com a letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal e artigos 67 e 69 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	COMARCA entrada	CRITÉRIO	Cargo - Vara
08	MARINGÁ final	PROMOÇÃO MERECIMENTO	que resultar de opção
09	FOZ DO IGUAÇU final	REMOÇÃO MERECIMENTO ou PROMOÇÃO MERECIMENTO	Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária
10	CASCADEL final	PROMOÇÃO ANTIGÜDADE	Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária

11	NOVA ESPERANÇA intermediária	PROMOÇÃO ANTIGÜDADE	que resultar de opção
12	GUARAPUAVA intermediária	REMOÇÃO MERECIMENTO ou PROMOÇÃO MERECIMENTO	que resultar de opção
13	GUARAPUAVA intermediária	PROMOÇÃO ANTIGÜDADE	que resultar de opção
14	CORBÉLIA inicial	REMOÇÃO MERECIMENTO	única

OBS.: os requerentes deverão instruir o pedido com:

- certidão a respeito da situação operacional em ordem da(s) escrivania(s) de sua vara/comarca;
- declaração que estão fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1, 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça; e
- declaração que residem na Comarca.

Curitiba, 24 de março de 2000.
Manuel José Pacheco
MANUEL JOSÉ PACHECO
Diretor do Departamento da Magistratura, em exercício
Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 76/2000

PROL 1957/2000 - JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE CURITIBA-PR.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no parecer nº 03/2000 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a instalação de uma (01) linha telefônica destinada à Central de Inquéritos, através da TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A., mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ex vi da Portaria nº 1591/98, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
III - Ao Departamento do Patrimônio. Em 23 de março de 2000.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE OBRAS

RELAÇÃO Nº 11/2000

PROCOLO Nº 116.010/99.
OBJETO: REFORMA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fl. 04 e no parecer de fls. 15, 16 e 17, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a contratação da empresa SILVER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R\$ 7.393,50 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), para a execução de serviços de reforma no edifício do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, conforme proposta de fls. 5/7, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 09 de março de 2000. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, PRESIDENTE.

PROCOLO Nº 53.145/98.
OBJETO: REPAROS NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE MAMBORÉ.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 15/16 e no parecer de fls. 25/26, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a contratação da empresa CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA., pelo valor de R\$ 6.355,20 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para a execução de serviços de

